



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

26/02/2016

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
1.2. JUÍZES.....	3
2. JORNAL AQUI	
2.1. DECISÕES.....	4 - 5
2.2. VARA CRIMINAL.....	6
3. JORNAL ATOS E FATOS	
3.1. DECISÕES.....	7 - 8
3.2. PRESIDÊNCIA.....	9
3.3. SERVIDOR PÚBLICO.....	10
3.4. VARA CRIMINAL.....	11
4. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
4.1. DECISÕES.....	12 - 13
4.2. VARA CRIMINAL.....	14
5. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
5.1. DECISÕES.....	15 - 16
5.2. DESEMBARGADOR.....	17
5.3. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	18
5.4. TURMAS RECURSAIS.....	19
5.5. VARA CRIMINAL.....	20
5.6. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	21 - 23
6. JORNAL EXTRA	
6.1. DECISÕES.....	24 - 25
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. DECISÕES.....	26 - 29
7.2. VARA CRIMINAL.....	30
8. JORNAL O PROGRESSO	
8.1. DECISÕES.....	31
9. JORNAL O QUARTO PODER	
9.1. DECISÕES.....	32 - 33
10. JORNAL PEQUENO	
10.1. DECISÕES.....	34 - 35
10.2. JUÍZES.....	36
10.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	37

Tribunal de Justiça substitui prisão de Ribamar Alves por medidas alternativas

Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria, substituir a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Alves, pelas medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão.

Ribamar Alves encontra-se afastado do

cargo de prefeito, por meio de liminar concedida em Mandado de Segurança pelo juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, no dia 15 de fevereiro, que também determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima. A substituição da prisão pelas medidas alternativas não interfere na liminar.

O prefeito está preso preventivamente desde o dia 29 de janeiro, por decisão do desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho decretada em plantão judicial, sob acusação de estupro contra uma jovem.

O prefeito pediu a reconsideração da prisão, sustentando que do depoimento da suposta vítima não se extrai as elementares do crime de estupro e afirmando que, na ocasião, inexis-

tiu violência, grave ameaça ou a discordância da ofendida.

A decisão se deu por maioria, conforme o voto do desembargador José Luiz Almeida, que utilizou entendimento da doutrina e jurisprudência de que a prisão é a última das opções, sendo utilizada em situações em que o acusado apresenta risco à sociedade, além de considerar a possibilidade que o gestor, ao final do processo criminal, possa vir a ser absolvido da acusação do crime de estupro.

O relator ressaltou a fragilidade do depoimento da vítima como a única prova da acusação. "A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida", avaliou José Luiz Almeida, cujo voto

foi seguido pelo desembargador João Santana.

Almeida frisou que o crime de estupro pressupõe violência, ameaça e constrangimento, fato que, à primeira vista, não estaria bem tipificado. "Se trata de um prefeito, que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade. Custo a acreditar que ele voltará a delinquir estando solto", justificou José Luiz Almeida.

O relator, desembargador Vicente de Paula, não constatou os fundamentos suficientes para reconsiderar a decisão, votando pela manutenção da prisão para garantia da efetividade do processo criminal e da plena realização das provas destinadas à fundamentação da decisão final, condenatória ou não.

Tribunal de Justiça substitui prisão de Ribamar Alves por medidas alternativas

Pág. 9

Município de Coroatá não pode vender imóveis públicos

O Pleno do Tribunal de Justiça manteve liminar que proíbe o Município de Coroatá de alienar, descaracterizar ou destruir imóveis públicos referentes à Praça da Rodoviária e Praça do Mercado, objetos da Lei Municipal nº 026/2015. A decisão ratifica entendimento da juíza da 1ª Vara de Coroatá, Josane Araújo Farias Braga, e estipula multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento. A decisão do colegiado seguiu entendimento do desembargador Cleones Cunha, presidente da Corte.

O Ministério Público Estadual (MPMA) ajuizou

ação civil pública alegando que o Município estaria leiloando bens de uso comum do povo ao autorizar a venda de praças públicas por meio de lei.

O Município recorreu da liminar, argumentando que as áreas em questão não seriam praças públicas, e sim áreas livres e sem destinação específica que serviriam apenas como estacionamento, áreas de ventilação e passagem de pessoas, localizadas no meio de centros comerciais e residências, de forma que a proibição causaria grave lesão à ordem constitucional, jurídica e econômica.

Apontou ainda ter

cumprido todos os requisitos legais para a alienação dos imóveis, e que a intervenção judicial afrontaria o princípio da independência dos Poderes e causaria a queda de repasses públicos e da arrecadação.

As argumentações levantadas pelo Município para reformar a decisão não convenceram o relator do processo, desembargador Cleones Cunha, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. De acordo com o magistrado, os argumentos levantados pelo Município não poderiam ser analisados por meio do pedido de agravo regimental, existindo pre-

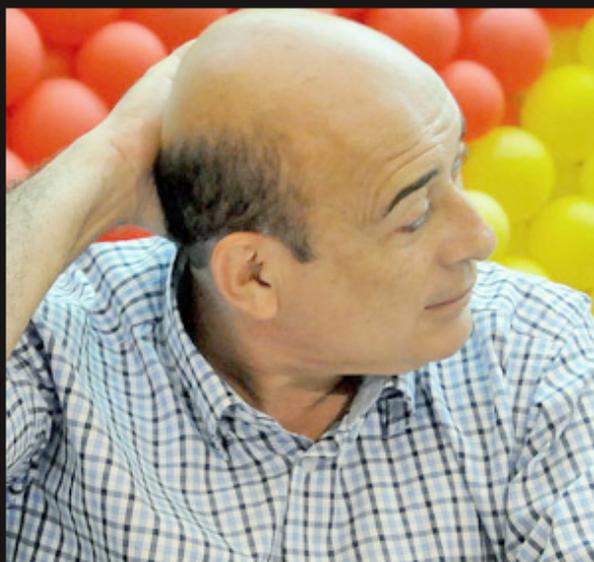
visão de recurso específico para essa finalidade.

Segundo ele, o recurso em análise não teria o papel de aprofundar-se em temas de mérito, no caso de verificar de forma sistematizada se as áreas em questão se tratariam de praças públicas ou de áreas sem destinação específica.

Ele destacou que a execução de tutelas antecipadas em desfavor do Poder Público podem ser suspensas pelo presidente do TJMA, desde que demonstrado o potencial de causar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e economia públicas

KARLOS GEROMY/OIMP/D.A PRESS

> ATÉ QUE ENFIM!



**RIBAMAR
ALVES GANHA
LIBERDADE, MAS
NÃO PODE IR A
UM MONTE DE
LUGARES**

► POLÍTICA 5

“LIBERDADE” PARA ALVES

Ribamar Alves tem liberdade concedida pela Justiça. A prisão preventiva foi substituída por medidas alternativas

Foi decretada, na manhã desta quinta-feira (25), pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), a concessão de liberdade para o ex-prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB).

Ele estava preso desde o dia 29 de janeiro após ter sido acusado de estupro a uma jovem de 18 anos.

Ribamar Alves encontra-se afastado do cargo de prefeito, por meio de liminar concedida em mandado de segurança pelo juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, no dia 15 de fevereiro, que também determinou a posse do vice-prefeito Ednaldo Alves de Lima. A substituição da pri-

ção são pelas medidas alternativas não interfere na liminar.

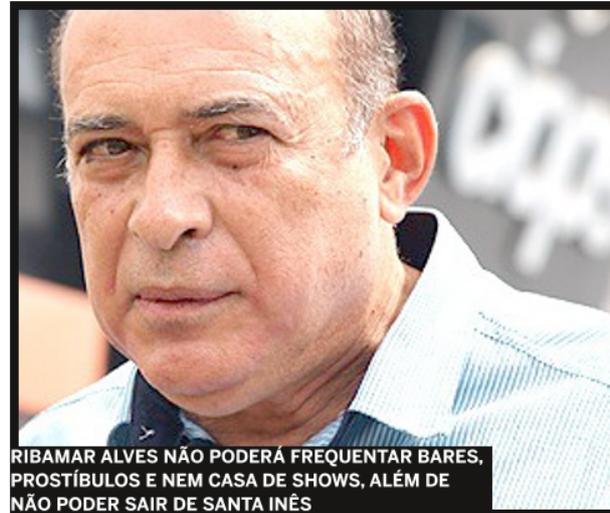
MEDIDAS ALTERNATIVAS

Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria, substituir a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Alves, pelas medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais

como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22h. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão.

27
DIAS

Foi o tempo que Ribamar Alves ficou preso



RIBAMAR ALVES NÃO PODERÁ FREQUENTAR BARES, PROSTÍBULOS E NEM CASA DE SHOWS, ALÉM DE NÃO PODER SAIR DE SANTA INÊS

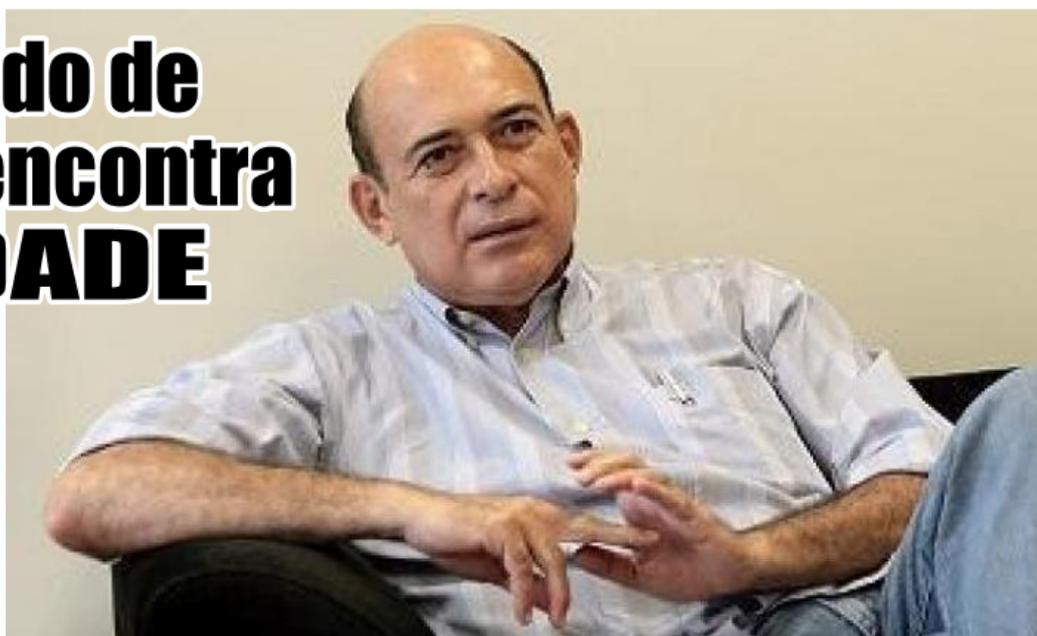
▶ ITAQUI-BACANGA

Suspeito de homicídio é capturado pela Seic

Operação da Polícia Civil, por intermédio da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), prendeu, na Vila Embratel, o homicida Ricardo Pereira Costa, mais conhecido como "Carrão", em cumprimento ao mandado de prisão preventiva expedido pela 1ª Vara do Júri da Capital. Ricardo possui antecedentes criminais por roubo, tráfico de drogas, ameaça e homicídio, sendo uma das lideranças da facção criminosa na área do Itaqui-Bacanga.



Prefeito acusado de estupro já se encontra **EM LIBERDADE**



Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do TJMA decidiram, por maioria, substituir a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Alves (foto), pelas medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. PÁGINA 3

➤ ACUSADO DE ESTUPRO

TJMA põe fim à prisão do prefeito Ribamar Alves

Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria, substituir a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Alves, pelas medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão.

Ribamar Alves encontra-se afastado do cargo de prefeito, por meio de liminar concedida em Mandado de Segurança pelo juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, no dia 15 de fevereiro, que também determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima. A substituição da prisão pelas medidas alternativas não interfere na liminar.

O prefeito está preso



Prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Alves

preventivamente desde o dia 29 de janeiro, por decisão do desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho decretada em plantão judicial, sob acusação de estupro contra uma jovem.

O prefeito pediu a reconsideração da prisão, sustentando que do depoimento da suposta vítima não se extrai as elementares do crime de estupro e afirmando que, na

ocasião, inexistiu violência, grave ameaça ou a discordância da ofendida.

A decisão se deu por maioria, conforme o voto do desembargador José Luiz Almeida, que utilizou entendimento da doutrina e jurisprudência de que a prisão é a última das opções, sendo utilizada em situações em que o acusado apresenta risco à sociedade, além de

considerar a possibilidade que o gestor, ao final do processo criminal, possa vir a ser absolvido da acusação do crime de estupro.

O relator ressaltou a fragilidade do depoimento da vítima como a única prova da acusação. "A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida", avaliou José Luiz Almeida, cujo voto foi seguido pelo desembargador João Santana.

Almeida frisou que o crime de estupro pressupõe violência, ameaça e constrangimento, fato que, à primeira vista, não estaria bem tipificado. "Se trata de um prefeito, que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade. Custa a acreditar que ele voltará a delinquir estando solto", justificou José Luiz Almeida.

O relator, desembargador Vicente de Paula, não constatou os fundamentos suficientes para reconsiderar a decisão, votando pela manutenção da prisão para garantia da efetividade do processo criminal e da plena realização das provas destinadas à fundamentação da decisão final, condenatória ou não.

Cleones Cunha discute pagamento de aposentados com secretário-adjunto de Seguridade Social

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (Segep) estudam a viabilidade de repassar ao Poder Judiciário o processamento e pagamento dos subsídios dos magistrados inativos. O tema foi tratado em reunião entre o presidente do TJMA, desembargador Cleones Carvalho Cunha, e o secretário-adjunto de Seguridade Social, Ivaldo Fortaleza.

A reunião foi motivada por um requerimento feito pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), solicitando a adoção de providências para que o pagamento dos servidores inativos seja feito pelo TJMA e não pelo Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão (FEPA).

“Solicito que nos empenhemos no estudo da possibilidade de alterar essa dinâmica de pagamento e

equiparar os magistrados ativos e inativos, cumprindo uma norma constitucional”, pontuou o presidente do TJMA, Cleones Cunha.

O secretário Ivaldo Fortaleza recebeu o pleito e, também, garantiu o compromisso da Segep em encontrar uma solução viável para a reivindicação.

De acordo com o requerimento da AMMA ao TJMA, a paridade entre juízes ativos e inativos é garantida no art. 95 da Constituição Federal, que

confere a eles as garantias da vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade dos subsídios. Tal comando constitucional é reproduzido, também, no texto do Código de Divisão e Organização Judiciária do Tribunal de Justiça do Maranhão (LC Nº 14/91). A paridade dos magistrados é respeitada quanto ao valor dos proventos, mas para a Associação, ela também deve ocorrer quanto à forma de pagamento.

Câmara Municipal de São Luís prestará homenagem a reitora da UFMA, Nair Portela

Nesta sexta-feira (26), a Câmara Municipal de São Luís, por iniciativa do vereador Honorato Fernandes (PT), prestará homenagem a reitora da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Nair Portela e ao chefe de Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Elsiar de Sousa e Silva Coutinho, marido da reitora.

A solenidade terá início às 10h e será realizada no Auditório da Câmara Municipal, onde os homenageados receberão da Casa Legis-

lativa o título de Cidadãos Ludovicenses.

OS HOMENAGEADOS

Primeira mulher na história da Universidade Federal do Maranhão a se tornar reitora, Nair Portela possui graduação em Enfermagem pela UFMA e mestrado em Pedagogia Profissional pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão /Universidade Estadual do Ceará. Já foi professora adjunta do Departamento de Enfermagem

da Universidade Federal do Maranhão e Diretora Adjunta de Ensino, Pesquisa e Extensão do HUUFMA. Tem experiência na área de Enfermagem, gestão em serviços de saúde, pedagogia profissional, bioética, saúde da família, atuando principalmente nos seguintes temas: humanização, hospital universitário, saúde pública, ética profissional e bioética, saúde do adulto e do idoso.

Natural da cidade de Coelho Neto, Elsiar de Sousa e Silva Coutinho,

atualmente exerce a função de chefe de Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mas já colaborou nas esferas Executiva e Legislativa. A última contribuição no Executivo data do ano de 2010, quando exerceu o cargo de Secretário Adjunto de Expediente Documentação e Atos Oficiais. Tendo trânsito também na literatura, Elsiar Coutinho publicou em 1981 o romance "Águas e Ventos: da vida e da morte", pela Fundação Cultural do Maranhão.

Suposto líder de facção criminosa é preso na Vila Embratel

Uma operação realizada pela Polícia Civil do Estado do Maranhão resultou na prisão de um homem identificado como Ricardo Pereira Costa, também conhecido como "Carrão". Segundo informações repassadas pela polícia, ele é suspeito de ser uma das lideranças de uma facção criminosas na área do Itaqui-Bacanga.

Ele foi preso em cumprimento ao mandado de prisão preventiva expedido pela 1ª vara do júri de São Luís. Ainda, de acordo com informações, Ricardo Pereira possui antecedentes criminais por roubo, tráfico de drogas, ameaça e homicídio.

"Carrão" já foi apresentado na Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic).



Ricardo Pereira Costa,
vulgo 'Carrão'

TJMA SUBSTITUI PRISÃO DO PREFEITO POR MEDIDAS ALTERNATIVAS

PAG.7

TJMA substitui prisão do prefeito de Santa Inês por medidas alternativas

Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria, substituir a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Alves, pelas medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; e acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão.

Ribamar Alves encontra-se afastado do cargo de prefeito, por meio de liminar concedida em Mandado de Segurança pelo juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, no dia 15 de fevereiro, que também determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima. A substi-



Ribamar Alves encontra-se afastado do cargo de prefeito

tuição da prisão pelas medidas alternativas não interfere na liminar.

O prefeito está preso preventivamente desde o dia 29 de janeiro, por decisão do desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho decretada em plantão judicial, sob acusação de estupro contra uma jovem.

O prefeito pediu a reconsideração da prisão, sustentando que do depoimento da suposta vítima não se extrai as elementares do crime de estupro e afirmando que, na ocasião, inexistiu violência, grave ame-

ça ou a discordância da ofendida.

A decisão se deu por maioria, conforme o voto do desembargador José Luiz Almeida, que utilizou entendimento da doutrina e jurisprudência de que a prisão é a última das opções, sendo utilizada em situações em que o acusado apresenta risco à sociedade, além de considerar a possibilidade que o gestor, ao final do processo criminal, possa vir a ser absolvido da acusação do crime de estupro.

O relator ressaltou a fra-

gibilidade do depoimento da vítima como a única prova da acusação. “A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida”, avaliou José Luiz Almeida, cujo voto foi seguido pelo desembargador João Santana.

Almeida frisou que o crime de estupro pressupõe violência, ameaça e constrangimento, fato que, à primeira vista, não estaria bem tipificado. “Se trata de um prefeito, que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade. Custa acreditar que ele voltará a delinquir estando solto”, justificou José Luiz Almeida.

O relator, desembargador Vicente de Paula, não constatou os fundamentos suficientes para reconsiderar a decisão, votando pela manutenção da prisão para garantia da efetividade do processo criminal e da plena realização das provas destinadas à fundamentação da decisão final, condenatória ou não.

■ AÇAILÂNDIA ■

Acusado de matar o próprio irmão vai a júri

A 1ª Vara Criminal de Açailândia promove na próxima segunda-feira, dia 29, uma sessão do Tribunal do Júri. O réu é José Agnaldo Queiroz Lima, acusado de ter matado o próprio irmão, Eurico Queiroz Lima. A sessão de julgamento ocorrerá na Câmara de Vereadores de Açailândia e terá na presidência o juiz titular Pedro Guimarães Júnior.

Consta na denúncia que o crime ocorreu em Cidelândia, termo judiciário de Açailândia, em outubro do ano passado, na propriedade rural denominada Fazenda São José II. Eurico Queiroz foi morto com três tiros e o motivo teria sido disputa por patrimônio. Quando depôs na polícia José Agnaldo disse que teria ouvido barulho de tiros e de uma moto. Algum tempo depois ele teria recebido a notícia da morte do irmão.

Após investigações algumas contradições foram verificadas no depoimento de José Agnaldo, principalmente quando Enoque Cordulino

Lima, pai de vítima e do acusado, prestou depoimento. Ele contou, em detalhes, a relação conflituosa dos filhos. Ele disse que Eurico havia ido embora e, depois que retornou para casa, os irmãos sempre viviam em implicância. José Agnaldo teria dito que Eurico merecia morrer, pois não valia nada e não tinha nada na vida.

Por fim, Enoque afirmou não ter dúvidas de que José Agnaldo teria matado Eurico, até pelas ameaças que o acusado sempre fazia à vítima. Uma das testemunhas disse à polícia que o acusado, ao ver o irmão morto, teria dito que “aquilo era coisa que acontecia com vagabundo que não queria trabalhar e ficava dando em cima da mulher dos outros”. Outra testemunha ressaltou que os irmãos já chegaram a se enfrentar por causa de questão de gado.

Além dessa sessão, outros três julgamentos estão previstos para acontecer na 1ª Vara Criminal de Açailândia, nas datas de 03, 14 e 17 de março.

Prefeito de Sta. Inês

TJ solta Alves, mas não garante seu retorno ao cargo

POLÍTICA 3

Tribunal revoga prisão e prefeito retorna a St^a. Inês

Ribamar Alves estava preso desde 29 de janeiro, acusado de estupro por uma jovem de 18 anos; decisão não garante ao socialista o retorno ao cargo

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

O Tribunal de Justiça do Maranhão determinou ontem a substituição da prisão preventiva do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), por medidas alternativas. A decisão foi tomada pelos desembargadores da 2ª Câmara Criminal, por maioria de votos.

Alves, que estava em Pedrinhas desde sua prisão em flagrante, no dia 29 de janeiro, é acusado de estupro por uma jovem de 18 anos.

Ele estava em Pedrinhas, mas agora pode voltar a Santa Inês, onde cumprirá medidas como comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades; proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; proibição de acessar ou frequentar bares, casas de shows, prostíbulos e similares; e recolhimento domiciliar a partir das 22 h.

O descumprimento de qualquer uma das penas alternativas acarretará em nova prisão do socialista.

Julgamento

O julgamento que culminou com a



Blog do Minard

Ribamar Alves comemora liberdade ao lado dos seus advogados

Relator ensina que prisão é a última das opções

revogação da prisão preventiva começou na semana passada. Na ocasião, votou a favor da substituição da prisão o relator da matéria, desembargador José Luiz Almeida – ele foi acompanhado ontem pelo desembargador João Santana.

Divergiu apenas o desembargador Vicente de Castro, que no início

do mês já havia negado uma liminar em mandado de segurança impetrado pela defesa do prefeito.

Em seu voto, José Luiz Almeida utilizou entendimento de que a prisão é a última das opções, a ser utilizada em situações em que o acusado apresenta risco à sociedade, além de considerar a possibilidade que o gestor, ao final do processo criminal, possa vir a ser absolvido da acusação do crime de estupro.

O magistrado apontou, ainda, fragilidade do depoimento

ESTUPRO

Defesa alega falta de elementos

O prefeito pediu a reconsideração da prisão, sustentando que do depoimento da suposta vítima não se extrai as elementares do crime de estupro e afirmando que, na ocasião, inexistiu violência, grave ameaça ou a discordância da ofendida.

da vítima como a única prova da acusação.

“A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida”, avaliou.

Almeida frisou que o crime de estupro pressupõe violência, ameaça e constrangimento, fato que, à primeira vista, não estaria bem tipificado. “Se trata de um prefeito, que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade. Custo a acreditar que ele voltará a delinquir estando solto”, justificou José Luiz Almeida. ●

Jurisprudência I

O novo presidente da Turma de Uniformização de Interpretação de Lei do Sistema de Juizados do Poder Judiciário é o desembargador Tyrone Silva, conforme designação do Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão. O magistrado terá mandato de dois anos na presidência do órgão.

A turma tem a atribuição institucional de solucionar divergências entre decisões proferidas pelas Turmas Recursais, em questões de direito material. Isso ocorre quando há recursos de advogados pedindo a uniformização de decisões.

Jurisprudência II

O órgão é composto pelos presidentes das Turmas Recursais, sob a presidência de um desembargador. As reuniões ocorrem sempre por convocação do seu presidente, do presidente do Conselho dos Juizados ou por iniciativa da maioria absoluta dos juízes presidentes das Turmas Recursais.

As decisões da Turma de Uniformização são publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e comunicadas, por meio eletrônico, a todos os magistrados integrantes do Sistema dos Juizados Especiais.

Palestra no Fórum

O advogado e facilitador de abordagem sistêmica Guilherme Fernandes Souza Silva vai proferir, na tarde do dia 11 de março, no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, palestra com enfoque na aplicação das leis sistêmicas e como elas podem contribuir para a conciliação e solução de conflitos que chegam ao Judiciário. O evento será direcionado a magistrados, promotores de justiça, defensores públicos, advogados, universitários, servidores do Judiciário e demais órgãos do sistema de segurança e justiça.

Turma recursal

O Tribunal de Justiça precisa adotar providências urgentes para diminuir a morosidade no andamento de processos judiciais em São Luís.

Na Turma Recursal, no Fórum do Calhau, dura em média dois anos a espera de quem depende dos julgamentos de processos diversos.

Centenas de pessoas aguardam o julgamento de recursos de 2014 e 2015.

Preso líder de facção por equipe da Seic

Criminoso, que estava com prisão decretada, é suspeito de homicídios, roubos e tráfico de drogas

O acusado de comandar uma facção criminosa na área Itaqui-Bacanga, Ricardo Pereira Costa, o *Carvão*, foi preso durante uma incursão

realizada pelos agentes da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic). Segundo a polícia, o detido também é suspeito de co-

meter homicídios, roubo e comercializar droga na localidade.

Ele foi levado para a Seic, no Bairro de Fátima, onde prestou esclarecimento ao delegado Thiago Bardal. A prisão do criminoso foi em cumprimento a um mandado de prisão expedido pela 1ª Vara Criminal da Capital. Ainda ontem, foi encaminhado para o Centro de Triagem de Pedrinhas.

Também ontem foram presos

David Abreu Rocha, Natanael Silva Carvalho, Alan Jorge Rego Abreu e Jefferson Costa Martins, o *Pica-Pau*, acusados de tráfico e assalto na cidade de Rosário. O major Zaddock Penha Júnior informou que com os criminosos foram encontrados vários produtos oriundos de roubo como bicicleta, monitores, computadores, micro-ondas, capacete, DVDs, balança de precisão, espingarda e papélotes de maconha. ●

Flora Dolores



A vida entre lixo e urubus

É em meio a urubus, garças, forte mau cheiro e sob o sol escaldante que dezenas de famílias garantem o sustento na Região Metropolitana de São Luís nos lixões de Iguaíba/Pindoba, em Paço do Lumiar, e Timbuba/Canavieira, em São José de Ribamar. CIDADES 1





“Vim para o lixão porque achava que dava para ganhar um dinheiro, ajudar em casa. Se aqui fechar, vai ser o jeito voltar para casa de família”

IONETE MORAES DA SILVA, catadora de lixo

Catadores temem fim de lixões na Região Metropolitana

Grande Ilha ainda mantém dois lixões em pleno funcionamento; são locais em que famílias se expõem, catando materiais recicláveis para sobreviver

GISELE CARVALHO
Da editoria de Cidades

É em meio a urubus e garças, um forte mau cheiro e sob o sol escaldante que dezenas de famílias garantem o sustento na Região Metropolitana de São Luís. Nos lixões de Iguaiaba/Pindoba, em Paço do Lumiar, e Timbuba/Canavieira, em São José de Ribamar, muitas pessoas encontraram uma forma de sobreviver ganhando o próprio dinheiro. Mas, com a possibilidade do fim dos lixões, essas pessoas temem o futuro.

O dia começa cedo. É preciso levantar nas primeiras horas da manhã, preparar o café para os filhos e marido e sair de casa com tempo suficiente para chegar ao lixão de Iguaiaba/Pindoba, às 8h. Essa é a vida de Iolene Moraes da Silva, catadora de lixo, e também a de muitas outras pessoas que trabalham no lixão de Iguaiaba/Pindoba. O caminhão lotado de resíduos de todos os tipos chega às 12h ao lixão. É hora de enfrentar o sol e revirar o lixo em busca de materiais recicláveis. Às 16h, as buscas terminam. Está na hora de voltar para casa e se preparar para mais um dia de trabalho.

Ela lembra que cursou até a sétima série do ensino fundamental, quando engravidou aos 15 anos e deixou a escola. Até um ano e meio atrás, ela trabalhava como empregada doméstica. "Eu preferi sair por causa de humilhação de patrão. Vim para o lixão porque achava que dava para ganhar um dinheiro, ajudar em casa. Se aqui fechar, vai ser o jeito vol-

tar para casa de família. Mas rezo para isso não acontecer", disse.

Moradora do lixão

Maria Darlete dos Santos mora em um barraco dentro do lixão há quase três anos. Obviamente, não há energia elétrica e nem água encanada e as condições são extremamente precárias. "Para ter água, a gente busca lá em cima. A gente pega a carroça e vai aqui à horta, que o rapaz cede para nós. A comida, a gente compra na feira do Iguaiaba e faz à lenha. A gente faz carvão no latão para usar", explicou.

As dificuldades são muitas. Mas mesmo assim, ela vê o lixão como um porto seguro e teme o seu fechamento. "A gente consegue tirar R\$ 300,00 a R\$ 400,00 no mês. Dá para viver, graças a Deus. No momento, não penso em sair daqui porque não tenho outro emprego. O que

Caminhão de resíduos chega às 12h ao lixão

me prende aqui é o local para morar e trabalhar", afirmou.

Justiça

O lixão do Iguaiaba/Pindoba foi inaugurado ainda em 2001 sem que fosse realizado um estudo prévio de impacto ambiental, bem como a preparação do solo e da área para o recebimento do lixo. O funcionamento irregular do lixão pode estar ocasionando sérios danos ambientais e diretamente para o sustento de mu-

SAIBA MAIS

Quanto vale o quilo de material reciclável em média
Garrafas pet - R\$ 0,50
Alumínio - R\$ 2,00
Metal - R\$ 4,00
Panela - R\$ 2,50
Ferro - R\$ 0,30

tas famílias da região, que trabalham na agricultura familiar.

Em 2002, o Ministério Público abriu inquérito civil para apurar os crimes ambientais. E, em 2007, a Justiça decidiu pelo fechamento do lixão. Em 2014, as comunidades fecharam o lixão, e a Prefeitura se comprometeu em encerrar as atividades no mês de dezembro, o que não foi cumprido. Os catadores estão se mobilizando para criar uma cooperativa, mas ainda não encontraram apoio na Prefeitura.

Já o lixão de Timbuba/Canavieira tem novo prazo para fechamento decretado para agosto deste ano. Em julho do ano passado, o juiz Clésio Coelho Cunha, que respondia pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, emitiu decisão em que determinava que o Município de São José de Ribamar deixasse de depositar resíduos nesse lixão no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil.

O Município interpôs agravo alegando que a manutenção da decisão pelo fechamento do lixão poderia trazer imenso prejuízo ao ente municipal bem como a outros locais da Ilha de São Luís, haja vista que não seria razoável a mudança de um lixão em apenas 15 dias, especial-



EM MEIO a lixo e urubus, homens catam materiais recicláveis no lixão de Timbuba/Canavieira

mente porque a suspensão do serviço de coleta de lixo vai trazer danos.

O desembargador relator Lourival Serejo, da 3ª Câmara Cível, determinou a substituição do prazo fixado na decisão anterior de 15 para 180 dias, a contar da publicação da decisão.

Política Nacional

Além das determinações judiciais, há ainda a Lei nº. 12.305/2010, publicada em 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS. O dispositivo trouxe uma série de obrigações relativas à gestão de resíduos sólidos, a fim de preservar o meio ambiente e a coletividade. A lei dava prazo de quatro anos para que as cidades se adequassem

à PNRS, ou seja, deveriam estar em prática já em 2014.

Em julho, o Senado aprovou projeto que prorroga o prazo para as ci-

Maria Darlete mora em um barraco dentro do lixão

dades brasileiras adequarem a gestão que fazem do lixo às regras da Política Nacional. De acordo com o documento, as capitais e municípios de região metropolitana terão até 31 de julho de 2018 para acabar com os lixões.

O documento seguiu para a Câ-

mara dos Deputados, que analisa atualmente o Projeto de Lei Complementar (PLP) 14/15, que amplia prazos e obriga a União a oferecer apoio técnico e financeiro a estados e municípios na elaboração e execução dos respectivos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos. Pelo texto, os municípios passarão a ter até 2 de agosto de 2024 para assegurarem o fim dos lixões, com a disposição final ambiental adequada da totalidade dos seus rejeitos sólidos. ●

VÍDEO E GALERIA NA VERSÃO DIGITAL

oestadoma.com

IRREGULARIDADE



Crianças no lixão

Crianças ainda podem ser vistas no lixão de São José de Ribamar. Desde 2006, há um Termo de Ajuste de Conduta assinado entre o Ministério Público do Trabalho e a Prefeitura de Ribamar, em que fica determinada a proibição do acesso de crianças e adolescentes aos depósitos de lixo.

Justiça libera prefeito de Santa Inês Ribamar Alves para se aliviar

O Tribunal de Justiça do Maranhão mandou soltar o prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB). Ele estava preso desde o dia 29 de janeiro, acusado de estupro por uma jovem de 18 anos, e aguardava em Pedrinhas o julgamento do pedido de liberdade.

A decisão foi tomada pela

2ª Câmara Criminal do TJ, no complemento do julgamento do caso.

Alves já contava com um voto a favor da sua soltura, do desembargador José Luiz Almeida, e outro contra, do desembargador Vicente de Castro. Na sessão desta quinta-feira (25), o desembargador João Santana concluiu

seu voto e garantiu a liberdade do prefeito.

TORNOZELEIRA - Ao determinar a soltura de Ribamar Alves, os desembargadores ainda chegaram a cogitar o seu monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica. José Luiz Almeida votou pelo uso do equipamento. João Santana e Vicente de Castro

votaram contra.

Com a decisão, o socialista agora responderá ao processo em liberdade e deve voltar para Santa Inês, onde tentará retomar o comando da prefeitura, atualmente sob a batuta do vice-prefeito, Edinaldo Dino (PCdoB), empossado na semana passada.

**Justiça libera prefeito
de Santa Inês
Ribamar Alves para
dá uma “pimbada”**

PÁGINA 3

Solto sim, livre não



Ribamar Alves não pode **sair de Santa Inês**, frequentar **bares e prostíbulos** e tem que estar em sua **moradia até as 22h**, ou volta pra cadeia

Após 28 dias preso, o prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), conseguiu, na Justiça, a soltura. Apesar de ter saído do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, Ribamar Alves ainda não está totalmente livre de deveres junto à Justiça. A decisão dos desembargadores da 2ª Câmara Criminal do TJMA substituiu a prisão preventiva por medidas alternativas, onde Alves terá que se apresentar, mensalmente, ao juiz da Comarca onde tem domicílio para justificar suas atividades.

PÁGINA 3/POLÍTICA

DECISÃO

Justiça concede liberdade a Ribamar Alves

Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu soltar o prefeito Ribamar Alves, preso desde o dia 29 de janeiro. Porém, apesar de solto, ainda não está totalmente livre de deveres junto à Justiça

JOÃO CARVALHO JR.
ESPECIAL PARA O IMPARCIAL

Após 28 dias preso, o prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), conseguiu, na Justiça, a liberdade. Esta foi a primeira vitória de Alves no caso do suposto abuso sexual contra uma jovem de 18 anos.

Em sessão ocorrida na manhã de ontem (25) no Tribunal de Justiça do Maranhão, 2ª Câmara Criminal, três desembargadores decidiram pela soltura do político. Foram dois votos favoráveis a Ribamar (José Luiz Oliveira de Almeida e João Santana Sousa) e um contra (Vicente de Paula Gomes de Castro).

► Determinações da Justiça a Ribamar Alves

- Ele não pode mudar de endereço ou se ausentar da cidade sem autorização judicial.

- Manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo.

- Frequentar locais de festas públicas como bares, casas de shows e similares e deve estar em casa todos os dias, até o fim do processo, até as 22h.

Defesa e entendimento

Como **O Imparcial** havia adiantado, a defesa de Ribamar Alves usou o próprio inquérito policial que culminou com a prisão dele para reverter a situação do político. No documento, havia o depoimento da vítima, onde fica subentendido que ela não foi obrigada a fazer nada do que aconteceu, desde o momento em que se encontrou com o prefeito na casa dele durante um almoço até a consumação da relação sexual ocorrida em um motel da cidade de Santa Inês. Reforçou também que não foram encontradas marcas de violência no corpo da jovem.

O relator do caso, desembargador José Luiz Almeida, disse que, se basear somente no depoimento da vítima, como prova de acusação, não dá base suficiente para uma decisão neste tipo de situação. "A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida", considerou.

Ainda segundo o desembargador, a prisão é a última das opções, sendo utilizada em situações em que o acusado apresenta risco à sociedade. Lembrou, também, que o processo criminal pode terminar favorável a Ribamar Alves, tendo em vista que ele pode ser inocentado do crime de estupro, crime que não estaria bem tipificado. "Custo a acreditar que ele voltará a delinquir estando solto", avaliou.

O desembargador João Santana concordou com os argumentos do colega, que só não recebeu o apoio do desembargador Vicente de Paula, que não viu elementos suficientes para reconsiderar a prisão de Alves.



Após sair da Penitenciária de Pedrinhas, Ribamar Alves foi recebido por um pequeno número de aliados políticos

► A saga de Ribamar Alves

29 de janeiro – Ribamar Alves é preso em flagrante por suspeita de estupro

Madrugada de 29 para 30 de janeiro – a prisão em flagrante é convertida em prisão preventiva

30 de janeiro – Ribamar Alves é levado à Penitenciária de Pedrinhas

1º de fevereiro – Tribunal de Justiça (TJ-MA) dá primeira negativa ao pedido de revogação da prisão preventiva

2 de fevereiro – Superior Tribunal de Justiça (STJ) indeferiu pedido de liminar pela ilegalidade da prisão preventiva

4 de fevereiro – a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia Almeida, recomenda a manutenção da prisão preventiva de Ribamar Alves

5 de fevereiro – TJ nega, pela segunda vez, pedido de relaxamento da prisão

6 de fevereiro a 9 de fevereiro – defesa de Alves impetra oito pedidos de habeas corpus seguidos, todos rejeitados no Tribunal de Justiça

6 de fevereiro – data-limite em que Ribamar Alves deveria ter entrado com pedido de licença do cargo, segundo a Lei Orgânica do município de Santa Inês

9 de fevereiro – defesa de Alves recorre ao Superior Tribunal de Justiça (STJ)

11 de fevereiro – defesa de Ribamar Alves entra com pedido de licença do cargo de prefeito

12 de fevereiro – alegando morosidade do ministro-relator do STJ, defesa entra com pedido de habeas corpus junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), instância máxima da justiça brasileira

13 de fevereiro – data-limite em que Ribamar Alves deveria ter entrado de licença do cargo, segundo a Constituição Federal

15 de fevereiro – Câmara Municipal substitui sessão solene de abertura dos trabalhos no ano por sessão extraordinária, onde aprova a licença de Alves e não dá posse ao vice, Edinaldo Alves de Lima, Dino. No mesmo dia, o vice-prefeito entra com uma notícia-crime junto ao Ministério Público

16 de fevereiro – assessoria jurídica do vice-prefeito entra com mandado de segurança na 1ª Vara de Santa Inês. No mesmo dia, o juiz em exercício concede liminar favorável a Dino, determinando que a Câmara Municipal dê posse a ele

18 de fevereiro – Dino toma posse como novo prefeito de Santa Inês

23 de fevereiro – Executiva Estadual do PSB, partido ao qual Ribamar Alves é filiado, sugere a Direção Nacional a desfiliação do político

25 de fevereiro – em audiência no Tribunal de Justiça, Ribamar Alves consegue liberdade, mediante troca da prisão por medidas alternativas



A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida

José Almeida,
desembargador

Livre, mas nem tanto

Apesar de ter saído do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, Ribamar Alves ainda não está totalmente livre de deveres junto à Justiça. A decisão dos desembargadores da 2ª Câmara Criminal do TJMA substituiu a prisão preventiva por medidas alternativas, onde Alves terá que comparecer mensal ao juiz da comarca onde tem domicílio para justificar suas atividades.

Ele não pode mudar de endereço ou se ausentar da cidade sem autorização judicial. Também está proibido de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo, de frequentar locais de festas públicas como bares, casas de shows e similares e deve estar em casa todos os dias, até o fim do processo, até as 22h. O cumprimento de uma só medida pode determinar a volta de Ribamar Alves à prisão.

Briga pela prefeitura

De volta às ruas, Ribamar Alves tem outra batalha pela frente: a volta à Prefeitura de Santa Inês. No final da semana passada, o vice-prefeito eleito, Edinaldo Alves de Lima, o Dino (PT), foi empossado como prefeito, após uma determinação da Justiça. A Câmara Municipal já havia, anteriormente, negado o ato.

A volta ao poder em Santa Inês vai depender de uma ação judicial que Ribamar deve impetrar nos próximos dias. A substituição da prisão pelas medidas alternativas não interfere na liminar.

Ribamar Alves tem liberdade concedida pelo Tribunal de Justiça

■ **Guilherme Veiga Ferreira** - É uma piada essa justiça do Maranhão. O que dinheiro não faz!?

■ **Wicksell Mendes** - A mulher o acusa de estupro, lasca a vida do cara, no final prova que era armação e fica por isso mesmo? Ela deveria pagar uma pena equivalente à acusação.

Caso Ribamar (1)

Dentro do Poder Judiciário maranhense havia certeza de que alguma coisa andou errada sobre o processo do prefeito Ribamar Alves, preso há 25 dias acusado de estupro contra uma jovem. Ontem, porém, a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão soltou o prefeito, em habeas corpus, apoiado pelos desembargadores João Santana e José Luís Almeida.

Caso Ribamar (2)

Ribamar Alves quer ir à reeleição, mas precisa sair rompendo todo o cipoal que se fechou em seu caminho. A luta, agora, é retornar ao cargo, do qual foi licenciado por 30 dias pela Câmara de Vereadores, cuja decisão foi anulada pelo juiz da Comarca de Santa Inês, Alessandro Figueiredo. O imbróglio está formado, pois o substituto já pensa a mesma coisa: disputar em outubro.

Caso Ribamar (3)

Agora, o prefeito Ribamar Alves terá que cumprir várias medidas restritivas, mas seus advogados vão tentar a liberdade plena e a reintegração na administração municipal. Dentre as limitações, a Justiça impôs “toque de recolher” às 22h e proibição de sair de Santa Inês, de frequentar festa e até bordel, o velho e bom rendez-vous, ou simplesmente randevu. Ora, pílulas!

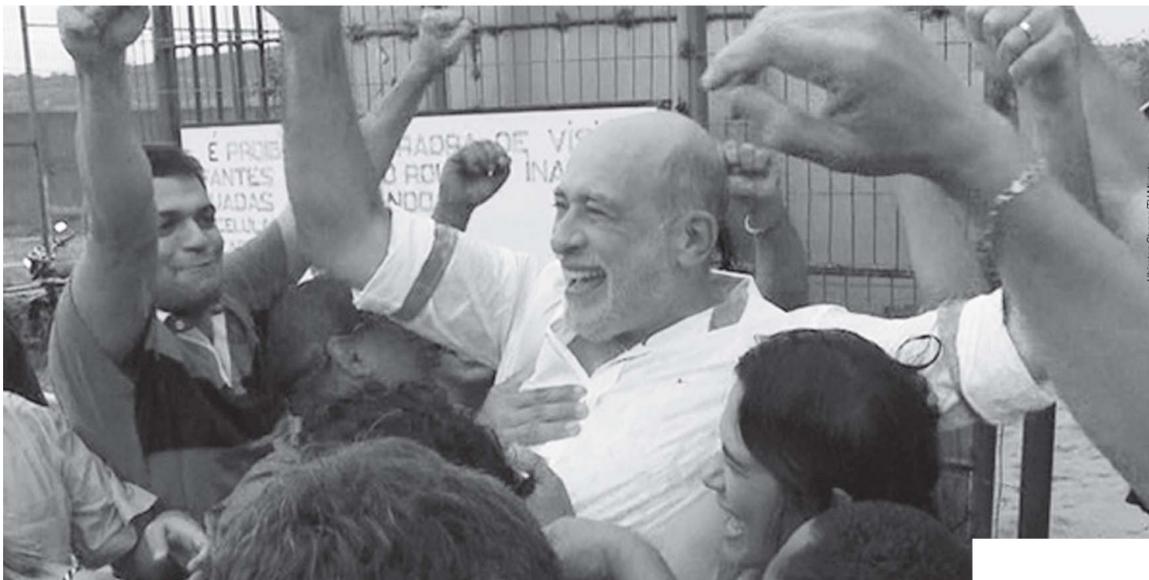
ITAQUI-BACANGA

Suspeito de homicídio é capturado pela Seic

Operação da Polícia Civil, por intermédio da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), prendeu, na Vila Embratel, o homicida Ricardo Pereira Costa, mais conhecido como “Carrão”, em cumprimento ao mandado de prisão preventiva expedido pela 1ª Vara do Júri da Capital. Ricardo possui antecedentes criminais por roubo, tráfico de drogas, ameaça e homicídio, sendo uma das lideranças da facção criminosa na área do Itaquí-Bacanga.



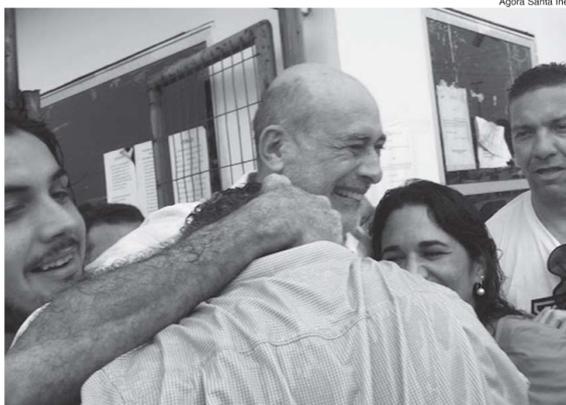
"Carrão" foi capturado pela Seic



Tribunal manda soltar Ribamar Alves

Acusado de estupro, prefeito de Santa Inês foi recebido com festa ao deixar Pedrinhas P2c1

Tribunal substitui prisão do prefeito Ribamar Alves por medidas alternativas



Ribamar Alves é recebido por amigos e correligionários

Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria, substituir a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Alves, pelas medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão.

Ribamar Alves encontra-se afastado do cargo de prefeito, por meio de liminar concedida em Mandado de Segurança pelo juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, no dia 15 de fevereiro, que também determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima. A substituição da prisão pelas medidas alternativas não interfere na liminar.

O prefeito está preso preventivamente desde o dia 29 de janeiro, por decisão do desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho decretada em plantão judicial, sob acusação de estupro contra uma jovem.

O prefeito pediu a reconsideração da prisão, sustentando que do depoimento da suposta vítima não se extrai as elementares do crime de estupro e afirmando que, na ocasião, inexistiu violência, grave ameaça ou a discor-

dância da ofendida.

A decisão se deu por maioria, conforme o voto do desembargador José Luiz Almeida, que utilizou entendimento da doutrina e jurisprudência de que a prisão é a última das opções, sendo utilizada em situações em que o acusado apresenta risco à sociedade, além de considerar a possibilidade de que o gestor, ao final do processo criminal, possa vir a ser absolvido da acusação do crime de estupro.

O relator ressaltou a fragilidade do depoimento da vítima como a única prova da acusação. "A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida", avaliou José Luiz Almeida, cujo voto foi seguido pelo desembargador João Santana.

Almeida frisou que o crime de estupro pressupõe violência, ameaça e constrangimento, fato que, à primeira vista, não estaria bem tipificado. "Se trata de um prefeito que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade. Custo a acreditar que ele voltará a delinquir estando solto", justificou José Luiz Almeida.

O relator, desembargador Vicente de Paula, não constatou os fundamentos suficientes para reconsiderar a decisão, votando pela manutenção da prisão para garantia da efetividade do processo criminal e da plena realização das provas destinadas à fundamentação da decisão final, condenatória ou não. (Asscom TJMA)

Prefeito afastado recebido com festa

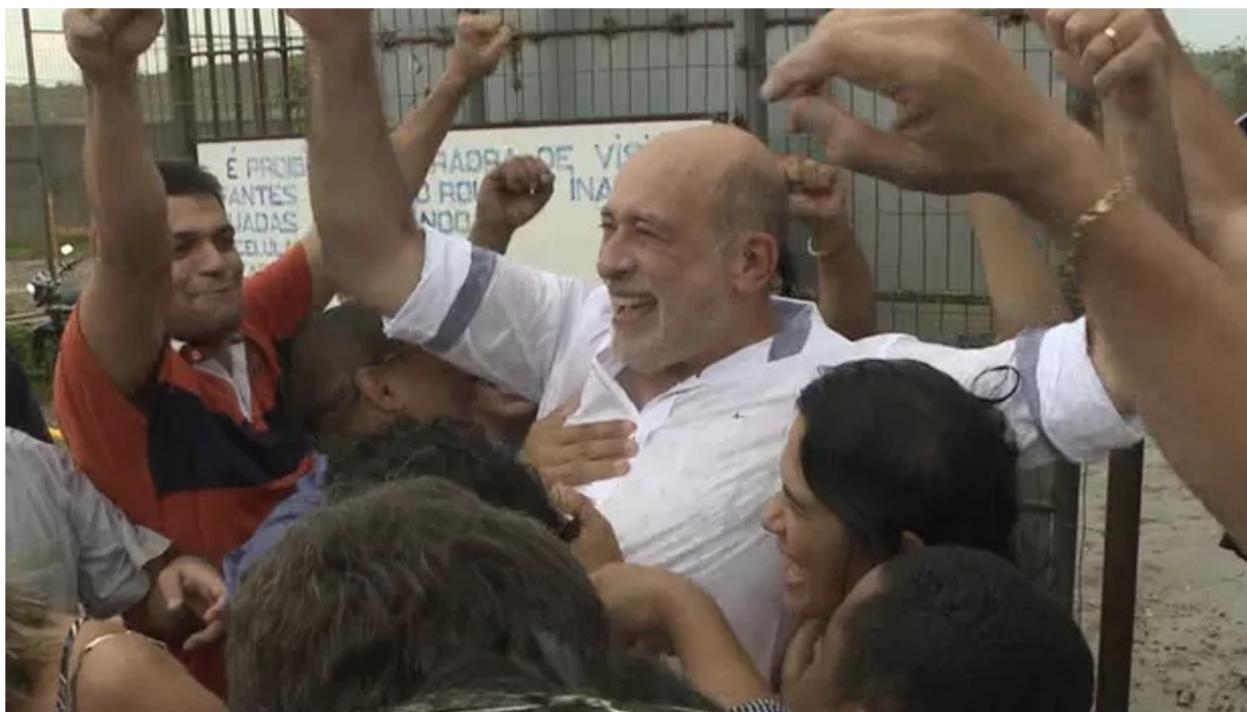
O prefeito afastado de Santa Inês deixou o Complexo de Pedrinhas por volta das 16h30 dessa quinta-feira, 25, depois que o Tribunal de Justiça lhe concedeu um habeas corpus para responder em liberdade a acusação de ter estuprado uma jovem de 18 anos. Ao cruzar os portões do presídio, Ribamar foi recebido por uma grande comitiva formada por correligionários políticos, ex-secretários municipais e sua mulher, Luana Costa. Mesmo debaixo de chuva, o prefeito afastado de Santa Inês mostrou-se animado e todos seguiram com ele para sua residência, localizada no Olho D'Água. Ribamar não retornaria ontem a Santa Inês. Desde anteontem que muitos políticos aliados a Ribamar e pessoas muito próximas a ele já se encontravam em São Luís e depois que o TJ decidiu conceder-lhe o habeas corpus, todos se postaram em frente ao complexo penitenciário de Pedrinhas. Os advogados de Ribamar vão agora trabalhar junto à Justiça para derrubar a liminar que o afastou e anulou a sessão da Câmara Municipal de Santa Inês, e mandou empossar o vice Dino Lima.

A Câmara Municipal de Santa Inês deu posse na manhã de quinta-feira passada ao novo prefeito, Ednaldo Alves Lima (PT), após intervenção da Justiça.

A Justiça determinou que o presidente Câmara Municipal de Santa Inês, Orlando Mendes (PDT), anulasse a sessão da segunda-feira, que concedeu licença a Ribamar Alves, e empossasse o vice-prefeito. (Com informações: Agora Santa Inês)

ACUSADO DE ESTUPRO

PREFEITO DE SANTA INÊS GANHA LIBERDADE PELO TJ



Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria, substituir a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Alves, pelas medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão. **Página - 3**

TJMA substitui prisão do prefeito Ribamar Alves por medidas alternativas

Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria, substituir a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Alves, pelas medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão.

Ribamar Alves encontra-se afastado do cargo de prefeito, por meio de liminar concedida em Mandado de Segurança pelo juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, no dia 15 de fe-

vereiro, que também determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima. A substituição da prisão pelas medidas alternativas não interfere na liminar.

O prefeito está preso preventivamente desde o dia 29 de janeiro, por decisão do desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho decretada em plantão judicial, sob acusação de estupro contra uma jovem.

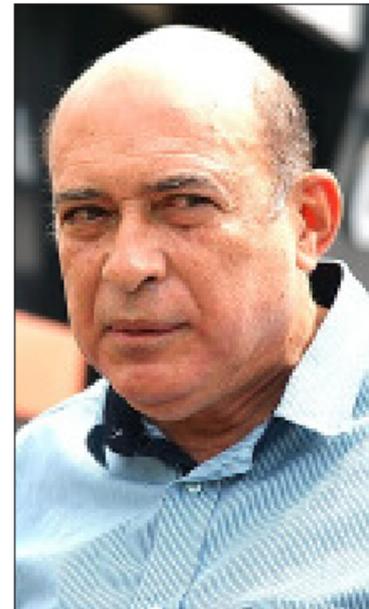
O prefeito pediu a reconsideração da prisão, sustentando que do depoimento da suposta vítima não se extrai as elementares do crime de estupro e afirmando que, na ocasião, inexistiu violência, grave ameaça ou a discordância da ofendida.

A decisão se deu por maioria, conforme o voto do desembargador José Luiz Almeida, que utilizou entendimento da doutrina e jurisprudência de que a prisão é a última das opções, sendo utilizada em situações em

que o acusado apresenta risco à sociedade, além de considerar a possibilidade que o gestor, ao final do processo criminal, possa vir a ser absolvido da acusação do crime de estupro.

O relator ressaltou a fragilidade do depoimento da vítima como a única prova da acusação. "A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida", avaliou José Luiz Almeida, cujo voto foi seguido pelo desembargador João Santana.

Almeida frisou que o crime de estupro pressupõe violência, ameaça e constrangimento, fato que, à primeira vista, não estaria bem tipificado. "Se trata de um prefeito, que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade. Custo a acreditar que ele voltará a delinquir estando solto", justificou



José Luiz Almeida.

O relator, desembargador Vicente de Paula, não constatou os fundamentos suficientes para reconsiderar a decisão, votando pela manutenção da prisão para garantia da efetividade do processo criminal e da plena realização das provas destinadas à fundamentação da decisão final, condenatória ou não.

**Justiça coloca
Ribamar Alves
em liberdade e
substitui prisão
por medidas
alternativas**

PAG. 6 [C1]

Santa Inês

TJ do Maranhão substitui prisão do prefeito Ribamar Alves por medidas alternativas

Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria, ontem (25), substituir a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Alves (PSB), acusado de estupro, pelas medidas alternativas de comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades; proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares; e recolhimento domiciliar a partir das 22h. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o acusado retornará à prisão. Ribamar Alves está afastado do

cargo de prefeito, por meio de liminar concedida em Mandado de Segurança pelo juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, no dia 15 de fevereiro, que também determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima (PT). A substituição da prisão pelas medidas alternativas não interfere na liminar. O prefeito está preso preventivamente desde o dia 29 de janeiro, por decisão do desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho. O prefeito pediu a reconsideração da prisão, sustentando que do depoimento da suposta vítima não se extrai as elementares do crime de estupro e afirmando que, na ocasião, inexistiu violência, grave ameaça ou a discordância da ofendida.

A decisão de ontem se deu por maioria, conforme o voto do desembargador José Luiz Almeida, que utilizou entendimento da doutrina e jurisprudência de que a prisão é a última das opções, sendo utilizada em situações em que o acusado apresenta risco à sociedade, além de considerar a possibilidade que o gestor, ao final do processo criminal, possa vir a ser absolvido da acusação do crime de estupro. O relator ressaltou a fragilidade do depoimento da vítima como a única prova da acusação. “A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida”, avaliou José Luiz Almeida, cujo voto foi seguido pelo desembargador João Santana. Almeida frisou que o crime de

estupro pressupõe violência, ameaça e constrangimento, fato que, à primeira vista, não estaria bem tipificado. “Se trata de um prefeito, que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade. Custa a acreditar que ele voltará a delinquir estando solto”, justificou José Luiz Almeida. O relator, desembargador Vicente de Paula, não constatou os fundamentos suficientes para reconsiderar a decisão, votando pela manutenção da prisão para garantia da efetividade do processo criminal e da plena realização das provas destinadas à fundamentação da decisão final, condenatória ou não.

(Ascom do TJMA e Redação do JP)

- Suely de Oliveira Santos Feitosa tomou posse, ontem, 25, como membro substituto do TRE-MA, categoria juíza de direito.
- Aclamada para compor a Corte Eleitoral na quarta-feira (16) em sessão administrativa do Tribunal de Justiça, a magistrada, que é auxiliar da Comarca de São Luís, substituiu o juiz Júlio César Lima Praseres, que renunciou para assumir o cargo de juiz auxiliar da presidência do TJMA no biênio 2016/2017.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2016
Processo nº 53.701/2015**

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Limpeza; **Abertura:** 10/03/2015 às 10:00h (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** divcontratos@tjma.jus.br. **Fones:** 3261-6181/6182.

São Luís-MA, 26 de fevereiro de 2016.

Allyson Frank Gouveia Costa
Pregoeiro TJMA